



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 45

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 129 — Considerar equiparado o Fotógrafo ref. "22" da T.N.S.E.M., Cláudio Leite, aos funcionários efetivos, a partir de 18-6-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 130 — Considerar equiparado o Gráfico ref. "20" da T.N.S.E.M., José Martins da Costa, aos funcionários efetivos, a partir de 15-9-1953, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 131 — Considerar equiparado o Gráfico. "Ref. 23" da T.N.S.E.M., Moacir de Oliveira Araujo, aos funcionários efetivos, a partir de 28-10-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei número 2.284, de 9-8-1954.

N.º 132 — Considerar equiparado o Litógrafo Ref. "28" da T.N.S.E.M., Pedro Pinto de Souza Carvalho, aos funcionários efetivos, a partir de 20-11-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 133 — Considerar equiparado o Motorista Ref. "23" da T.N.S.E.M., Vicente de Paula Lopes, aos funcionários efetivos, a partir de 24-12-1956, de acordo com o art. 1.º da Lei número 2.284, de 9-8-1954.

N.º 134 — Considerar equiparada a Praticante de Desenhista Ref. "31" da T.N.S.E.M., Cella Roque de Azevedo, aos funcionários efetivos, a partir de 21-9-1956, de acordo com o Art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 135 — Considerar equiparado o Praticante de Desenhista Ref. "22" da T.N.S.E.M., Adriano Begni, aos funcionários efetivos, a partir de 13-10-1956, de acordo com o Art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 136 — Considerar equiparado o Praticante de Desenhista Ref. "22" da T.N.S.E.M., Francisco Barbosa Leite, aos funcionários efetivos, a partir de 22-5-1957, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 137 — Considerar equiparada a Praticante de Desenhista ref. 22 da T.N.S.E.M., Therezinha Rebelo Mendonça, aos funcionários efetivos, a partir de 12-5-1956, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 138 — Considerar equiparada a Praticante de Desenhista ref. 23 da T.N.S.E.M., Thamar Conceição Carvalho de Lima, aos funcionários efetivos, a partir de 7-3-1956, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 139 — Considerar equiparado o Servente ref. 20 da T.N.S.E.M., Antônio da Silva, aos funcionários efetivos, a partir de 21-7-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 140 — Considerar equiparado o Servente ref. 20 da T.N.S.E.M., João dos Santos, aos funcionários efetivos, a partir de 21-4-1959, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 141 — Considerar equiparado o Servente ref. 20 da T.N.S.E.M., Moacir Teixeira Lopes, aos funcionários

efetivos, a partir de 10-9-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 142 — Considerar equiparado o Servente ref. 20 da T.N.S.E.M., Naval Cavalcanti de Menezes Guerra, aos funcionários efetivos, a partir de 2 de maio de 1956, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 143 — Considerar equiparado o Vigia ref. 20 da T.N.S.E.M., Silas Cavalcanti de Menezes Guerra, aos funcionários efetivos, a partir de 18 de outubro de 1957, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954.

N.º 144 — Considerar equiparado o Artífice ref. 22 da T.N.S.E.M., Dêlte Conselho, Dalvim Sebastião Freire aos funcionários efetivos, a partir de 14-12-1955, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-1954. — *Spe-ridido Faissal, Secretário Geral.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 418-CN, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Santa Catarina para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR — 2.892-60, resolve:

Art. 1.º. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural de Santa Catarina, no Estado de Santa Catarina para o exercício de 1961, assim discriminado em linhas gerais:

1 — atuação direta:

- a) Levantamento e Pesquisas;
- b) Cadastro de recursos sociais;
- c) Divulgação e
- d) Programas de ação.

2 — atuação indireta; convênios com:

I — Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina (FARESC):

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho:

b) Para implantação de programas de desenvolvimento de comunidade;

c) Para divulgação de matéria de interesse do SSR, no "Boletim FARESC".

II — Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (ACARESC);

Para o desenvolvimento sócio-econômico de áreas rurais;

III — Serviço Cooperativo de Saúde (SCS):

Para a execução em áreas rurais de programas de saúde e saneamento;

IV — Serviço Cooperativo de Educação Rural (SCERESC):

Para aperfeiçoamento do ensino primário nas zonas rurais do Estado;

V — Centro de Cooperação Audio-Visual (COCAUDVI):

Para ajudar a produção de auxílios áudio-visuais nos programas de organização e desenvolvimento de comunidades.

§ 1.º. Os convênios acima referidos e outros que venham a ser propostos serão reestudados em todos os seus detalhes, recebendo pareceres conclusivos das diversas divisões do DTA e só terão valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

§ 2.º. Relativamente a cada um dos tópicos do item I os recursos financeiros serão os orçamentários normais, e sua utilização estará condicionada ao seu esquadramento a orientação técnica, apresentada no processo 2.880-60.

Art. 2.º. A presente Resolução vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1961, revogando todos os atos que determinem providências em contrário. — *N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.*

RESOLUÇÃO Nº 420-CN, DE 4 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR-4.078-60,

Resolve:

Art. 1.º. Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará, para o exercício de 1961, que é assim delineado:

a) cursos de formação de líderes rurais e de monitores para programas de orientação agrária;

b) dinamização das Associações Rurais;

c) pesquisas sócio-econômicas;

d) educação de base através da rádio-difusão;

Art. 2.º. Terá atuação indireta em convênios com as seguintes entidades:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Pará (FAREP).

a) para prestação de determinados serviços vinculados à execução do plano de trabalho;

b) para curso de formação de líderes rurais;

c) pesquisas e instalação de Centros Sociais de Ananindeua e Igarapé Açu;

2 — Instituto de Pesquisas da Amazônia e FAREP;

Para levantamento das condições sócio-econômico na Zona Bragantina;

3 — Rádio Educadora de Bragança;

Para formação de monitores em programas de orientação aos programas agrários;

4 — Missão Dominicana do Araguaia;

Para um programa de educação de base através de emissora rural;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 17,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suscritas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MUKILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE B
Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de cada de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão cingir-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e das iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Parágrafo único. Todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados em seus detalhes, quando de sua apresentação para homologação. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 421-CN, DE 4 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR-3.363-60, resolve:

Artigo Primeiro — Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo para o exercício de 1961 que concentra suas atividades em programas de desenvolvimento de comunidade, e educação pelo rádio e outros processos audiovisuais.

Artigo Segundo — Para execução do trabalho acima serão realizados convênios com as seguintes entidades:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Espírito Santo — (FARES);

a) para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;

b) para programas de organização e desenvolvimento de comunidades.

2 — Campanha Nacional de Educação Rural (CNER);

a) para utilização de técnicas áudio-visuais ligadas ao programa do Conselho Regional;

b) para treinamento de professores rurais.

3 — Escola Agro-Técnica de Santa Tereza para funcionamento de escolas radiofônicas no meio rural.

Parágrafo único. — Todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados em seus detalhes quando de sua apresentação para homologação. — N. Fontenelle da Silveira —

Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 422 — CN, DE 4 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Paraíba para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR-4.263-60, resolve:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Regional da Paraíba para o exercício de 1961 que concentra suas atividades nos seguintes trabalhos em convênios:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado da Paraíba (FAREPA);

a) para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;

b) para programa de dinamização de Associações Rurais;

2 — Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR);

Para prosseguimento dos trabalhos de extensão rural e crédito supervisionado;

3 — Serviço Social da Paróquia de Areia;

Para instalação de centros sociais rurais e curso de atualização de conhecimentos de professores rurais;

4 — Escola de Agronomia do Nordeste;

Para trabalhos educativos através de Centros de Treinamento de Economia Doméstica;

5 — Decreto nº 46.367, de 7-7-59 — Encontro de Bispos em Natal;

Para cooperação em plano de aproveitamento da baía hidrográfica do Mamanguape.

Parágrafo único. — Todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados em seus detalhes quando de sua apresentação para homologação.

— N. Fontenelle da Silveira — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.032, de 26 de fevereiro de 1945, resolve:

Nº 66 — Designar José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Procurador de 3ª Categoria, Olinda Tupper Galdas, Oficial Administrativo, classe I, e Maria Bernardete Araújo Gomes Sampaio, Escrivã, classe F, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o fato relacionado no processo C.C.P. nº 4.159-60. — Gilberto Saturnino de Alvim, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea J, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, cominca

com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve expedir as presentes portarias:

Nº 29 — A Oswaldo dos Santos de Souza, Arquiteto, contratado, matrícula nº 1.987.160, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Arquiteto, classe K, da Parte Suplementar do Quadro Extraordina-

rio de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 30 — A Jesus Breyner, Artífice de 1º, contratado, matrícula nº 1.987.459, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe K, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 31 — A Raimundo Marques da Silva, Artífice de 1º, contratado, matrícula nº 1.987.092, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe K, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 32 — A Manoel Melo de Carvalho, Mestre, contratado, matrícula nº 1.754.884, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe K, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 33 — A Cilas Gomes, Artífice de 1º, contratado, matrícula nº 1.987.065, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe I, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 34 — A José Domingos, Artífice de 1º, contratado, matrícula nº 1.987.111, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe I, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 35 — A José da Silva Coelho, Artífice de 1º, contratado, matrícula nº 1.987.112, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe I, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pe-

Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 36 — A José Francisco, Artífice 1º, contratado, matrícula nº ... 50.694, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Artífice, classe I, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 37 — A Ivan Garrido de Souza, Auxiliar de Pesquisa, contratado, matrícula nº 1.987.345, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Auxiliar de Pesquisa, classe G, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 38 — A Estela Jansen, Bibliotecária, contratada, matrícula nº ... 1.987.430, equiparada por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-61, o cargo de Bibliotecária, classe I, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 39 — A Maria das Victórias Casado Régio, Bibliotecário, contratado, matrícula nº 1.987.243, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Bibliotecário, classe "I", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 40 — A Euthêmia do Céu Guedes de Amorim, Bibliotecário-Auxiliar contratado, matrícula nº 1.987.220, equiparado por força da Lei número 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Bibliotecário-Auxiliar, classe H, da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 41 — A D. Helder Pessoa Câmara, Capelão contratado, matrícula nº 1.221.606, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Capelão, classe "K", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 42 — A Cillel Chaves, Enfermeiro contratado, matrícula número 1.987.454, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Enfermeiro, classe "I", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 43 — A Lais Maria Hort Barbosa, Enfermeiro contratado, matrícula nº 1.987.179, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Enfermeiro, classe "I", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 44 — A Maria Tereza da Silva, Enfermeiro contratado, matrícula número 1.987.380, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Enfermeiro, classe "I", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 45 — A Vilma de Carvalho, Enfermeiro contratado, matrícula número 1.987.253, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Enfermeiro, classe "I", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 46 — A Ruy de Mello Carvalho, Médico contratado, matrícula

nº 1.987.022, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Médico, classe "K", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 47 — A Marcelo Rodrigues Germano, Médico contratado, matrícula nº 1.987.400, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Médico, classe "K", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 48 — A Hélia Goldstein Maldonado, Médico contratado, matrícula nº 1.987.401, equiparado por força da Lei nº 2.284, de 9-8-54, para ocupar, a partir de 1-1-1961, o cargo de Médico, classe "K", da Parte Suplementar do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo decreto nº 49.583, acima referido.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Reitoria

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 27.993-60, da Reitoria, resolve:

Nº 2.169 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe "I", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ieda Pinheiro Dick, matrícula nº 1.994.538, da cadeira de Físico-Química da Escola de Engenharia, por ter sido nomeado para outro cargo público.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 27.993-60, da Reitoria, resolve:

Nº 2.171 — Exonerar, do cargo de Instrutor classe "I", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Joaquim Biessman, matrícula número 1-371 397, da cadeira de Resistência dos Materiais e Grafostática da Escola de Engenharia, por ter sido nomeado para outro cargo público.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 24.759-60, da Reitoria, resolve:

Nº 71 — Remover, por permuta, o Instrutor, classe "I", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Djalmá de Oliveira Belli, da Faculdade de Odontologia de Pelotas para a Faculdade de Odontologia de Porto Alegre e o Colaborador de Ensino da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, José Luiz Sacco da Nova Cruz, da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre para a Faculdade de Odontologia de Pelotas.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 402-61, da Reitoria, resolve:

Nº 92 — Designar o Servente GL-104 nível 5, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Cultura, Dirceu Corrêa, com exercício na Escola de Engenharia, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Porteiro do Instituto de Química

daquele Escola, durante o afastamento do titular, o Servente classe "C" do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Maximiano Escouto, que se encontra em gozo de licença especial, no período compreendido entre 2 de janeiro e 2 de março de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-09, da Escola de Engenharia, para o corrente exercício.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 27.927-60, da Reitoria, resolve:

Nº 96 — Reconduzir de acordo com o artigo 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, José Antônio Fernandez Pires, matrícula nº 1-072.198, para colaborar no ensino da cadeira de "Técnica Odontológica" da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, desta Universidade, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1961, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 97 — Reconduzir de acordo com o artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Onofre Francisco de Quadros, matrícula nº 1-072.203, para colaborar no ensino da cadeira de "Patologia e Terapêutica Aplicadas" da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, desta Universidade, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1961, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 98 — Reconduzir de acordo com o artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Icléo Faria e Souza, matrícula nº 1-072.206, para colaborar no ensino da cadeira de "Prótese-Buco-Facial" da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre desta Universidade, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1961, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquela Faculdade, para o presente exercício.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 326-61, da Reitoria, resolve:

Nº 100 — Reconduzir na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Mario Silfredo Klasmann, matrícula nº para colaborar no ensino da cadeira de Filosofia Românica da Faculdade de Filosofia desta Universidade, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1961, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquela Faculdade para o presente exercício.

Nº 101 — Reconduzir na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Loureni Ercoiani Salcãna, matrícula nº 2.021.529, para colaborar no ensino da cadeira de Lógica Geral e Especial da Faculdade de Filosofia desta Universidade, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1961, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos destinados àquela Faculdade para o presente exercício.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1961

Nº 116 — Tendo em vista o que consta do processo nº 648-61, da Reitoria, atribuir a Antônio Carlos Santos Rosa, ocupante da função de Auxiliar de Administração, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de cinco por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Faculdade durante os períodos compreendidos entre: 13 de janeiro e 11 de fevereiro, 15 de fevereiro e 16 de março e 18 de março e 16 de abril de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício.

Nº 117 — Tendo em vista o que consta do processo nº 731-61, da Reitoria, atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, letra b), do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Nabor Moreira Machado ocupante do cargo de Servente, Classe "A", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, com exercício na Divisão do Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante o período compreendido entre 2 de janeiro e 1º de março de 1961.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento da Reitoria para o corrente exercício.

Nº 122 — Tendo em vista o que consta do processo nº 909-61, da Reitoria, atribuir a Maria Helena Escouto Soares, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros, com exercício no sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquela Instituto durante 15 dias, no mês de dezembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente.

Professor Elyseu Paolioli, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Estado da Guanabara

PORTARIAS DE 5-1-61

O Delegado Regional da Delegacia de 1ª Categoria no Estado da Guanabara, do Serviço de Alimentação da

Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 10 do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 2 — Dispensar a pedido Manoel Travesso, Médico Nutrólogo Classe M da função gratificada "FG-3", do Chefe da Seção de Orientação Alimentar da DR-EG, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, designado pela Portaria nº 3, de 2 de fevereiro, de 1960.

Nº 3 — Designar Maria de Lourdes do Rosário Oliveira, Médica Nutrólogo Classe L, para exercer a função gratificada "FG-3, de Chefe da Seção de Orientação Alimentar da DR-EG, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em substituição a Manoel Traverso.

PORTARIA DE 26-1-61

O Delegado Regional da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12 do Artigo 152, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 4 — Designar Hildebrando Cardoso Pereira, Contabilista, referência 26, para substituir eventual do Chefe da Seção de Contabilidade da DR-EG, em suas faltas e impedimentos legais até 30 dias.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Delegado Regional da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 10 do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 7 — Dispensar a pedido Guido Biasone, Auxiliar de Engenheiro, da função Gratificada "FG-1" de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos da DR-EG, designado pela Portaria nº 27-60.

Nº 8 — Designar Janine de Almeida Gusmão, Engenheiro Auxiliar, estável, para exercer a função Gratificada "FG-4" de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos da DR-EG, em substituição a Guido Biasone.

PORTARIA DE 30-1-61

O Delegado Regional da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 10 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, combinado com o inciso h, do artigo 2º do Decreto nº 47.617 de 14 de janeiro de 1960, resolve:

Nº 9 — Designar Guido Biasone, Auxiliar de Engenheiro, estável, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Obras da Seção de Manutenção e Reparos da DR-EG.

(a) Ivan Luiz Contijo, Delegado do DR-EG.

Departamento de Administração

PORTARIA DE 4-2-61

O Diretor do Departamento de Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, item VII do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 7 — Tornar sem efeito a Portaria nº DA-6, de 17 de janeiro de 1961, que designa Manoel Alves dos Santos, Trabalhador Braçal equiparado ao Extranumerário-mensalista, para exercer a função gratificada FG-8, de Encarregado da Turma de Manutenção da Administração de Edifícios, do Departamento de Administração, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 15-5-60

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º, combinado com o parágrafo único do art. 175 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 18 — Designar Terezinha de Jesus da Silva Couto, Dactilógrafa, interino, classe D, do Quadro do Foscual — Parte Permanente para exercer a Função Gratificada FG-4, de Secretária da Comissão de Compras desta Delegacia, vaga criada pelo Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959. — *Conário Ferreira Barreto*, Presidente da C.C.

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 7-2-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 26.809-60,

Nº 416 — Dispensar, a pedido, Albino Angelo Santa Rosa, Auxiliar Administrativo, "Outros Serviços de Terceiros" do Órgão Central, admitido pela Portaria "ST" nº 149, de 30 de maio de 1956.

A presente portaria vigora a partir de 1º de dezembro de 1960.

Considerando o que consta do Processo nº 4.116-60, e de acordo com o disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 417 — Exonerar, ex-officio David Jorge Amiz, do cargo de carreiro, de Escriturário classe E, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

Considerando o que consta do Processo nº 22.777-59,

Nº 418 — Designar Otacilio Cruz Pinheiro, Encarregado de Posto para integrar a Comissão de Compras da Delegacia Regional do Amazonas, na qualidade de membro substituto, no período de 9-1-58 a 30-4-59.

Considerando o que consta dos autos do processo nº 17.135-59, e de acordo com o disposto no artigo 205, combinado com o item II do artigo 195, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 423 — Suspender, por dez (10) dias, Antonio Carlos Aragão Bacelar, Servente referência 18, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Permanente em razão de haver cometido falta de natureza grave.

Considerando o que consta do Processo nº 10.259-59,

Nº 424 — Revogar a portaria número 596, de 11 de abril de 1957 que arbitra, a Aristides Costa, Auxiliar Administrativo, remunerado a conta da antiga verba 3 "Serviços de Terceiros" a gratificação de Cr\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros) mensais, a título de serviços extraordinários, no desempenho das atribuições de Encarregado do Setor Financeiro da Delegacia Regional no Estado de São Paulo.

(a) *Luiz Uihôa Cintra*, Presidente do C.A.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 506 — Excluir da portaria número 280, de 28 de janeiro de 1961, nas devidas especialidades, os seguintes nomes:

1. *Clinica Médica*
Franklin de Araújo Filho.
Rolando Raposo de Araújo Torres.
Luiz França Ribeiro Barros.
José Carlos Ramos Tejo.

2. *Cirurgia*
Miguel John Zumaeta Boherty.
Firmino Brasileiro da Silva.
Herul Holanda de Sá.

3. *Neurologia*
Arnoldo Veloso da Costa.
João Ribeiro.

4. *Pediatria*
Oscar Mendes Moren.
Helene Henriques da Silva.
Paulo Firmino Cayoso de Souza.
Maria das Neves Rolim Carneiro.
Waldimir Lira.

5. *Radiologia*
José Saturnino Nóbreg

6. *Ortopedia*
Newton Walternide de Almeida.
Eraldo Cavalcanti da Cruz.

7. *Oftalmologia*
Francisco Pinto de Oliveira

8. *Obstetricia*
Amaro Fluzza Chaves.
João Pereira de Assis.

9. *Otorrinolaringologia*
Milton Medeiros.

10. *Anestesia*
Clóvis da Silva Borges.
Ferdinando Borges Paraguai.

11. *Laboratório e Análises Clínicas*
Osmar Vergara de Mendonça.

12. *Ginecologia*
Everaldo Alves Lopes Ferreira.

DESPACHOS DOS SG

Proc. nº 6.337-61 — Hercílio Gonçalves Filho, Of. Adm. L, solicita seja aprovada prestação de contas de sua viagem em objeto de serviço a AAL. — Aprovo arbitrando as diárias em Cr\$ 628,30.

Nº 34.599-59 — Darcy Ferreira Andrade, Escrit. G, solicitando liberação à glosa imposta através do BG-GPF 6-59. — Libero a glosa imposta através do BG-GPF 6-59, tendo em vista as informações.

Nº 74.920-60 — O Delegado de ASP, comunica que o Agente de Santos viajou em objeto de serviço, nos dias 10-19-10-60. — Homologo.

Nº 81.129-60 — O Delegado de ASP, comunica que o Agente de Santos e Campinas viajou a este OL, em objeto de serviço, no dia 26-10-60. — Homologo.

Nº 74.919-60 — O Delegado da ASP, comunica que o Agente de Campinas viajou a este OL, em objeto de serviço. — Homologo.

Processos de abono de faltas por motivo de provas: Deferido.

Nº 01.007-61 — Clarice Carneiro da Cunha.

Nº 07.362-61 — Pedro Roberto Resende Pinheiro.

O SGP torna público que o Diretor dos SG., deferiu gratificação adi-

cional, nas bases mencionadas aos servidores abaixo relacionados:

Proc. nº 00988-61 — Oswaldo N. de Mello — 5 por cento, a partir de 26-2-60.

O SGP torna público que o Diretor dos SG., deferiu gratificação adicional, nas bases mencionadas aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 13.710-60 — Pedro Santana Barros; Aux. Portaria nº 20% — A partir de 11-4-60.

Processo nº 2.001-61 — Stelito Ferreira Cancela — Ascensorista Ev. 10% — A partir de 9-12-58.

Processo nº 62.665-60 — Pedro Gurgel Valente — Escriturário "E" — 5% — A partir de 23-9-60.

Processo nº 1.286-61 — Carolina P. das Neves — Escriturária "G" — 10% — A partir de 25-9-55.

Processo nº 84.226-60 — M. do Socorro M. Gomes — Aux. Material Tec. 10% — A partir de 4-11-59.

O Chefe do SGP torna público que deferiu gratificação adicional, nas bases mencionadas aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 14.254-60 — Myriam Angela Dac. C. de Albuquerque — Escrit. Dat. ref. 24 — 10% — A partir de 5-9-59.

Processo nº 1.629-61 — Sebastião Carvalho Coelho — Inspetor. Reg. CC6 — 10% — A partir de 6-5-58.

Processo nº 1.195.357-60 — M. de Lourdes Cabral — Escriv. Dat. ref. 22 — 10% — A partir de 1-9-60.

Processo nº 87.468-60 — Nildo Martini de Barros — Aux. Escrit. "C" — 5% — A partir de 26-10-60.

Processo nº 35.635-60 — M. de Glória Borges — Atendente ref. 18 — 5% — A partir de 4-4-60.

Processo nº 6.480-61 — Lourdes Damiano Bilotta — Aux. Escrit. "C" — 5% — A partir de 14-9-60.

Processo nº 88.257-60 — Anverino Floresta de Miranda — Redator "K" — 10% — A partir de 26-12-50.

Processo nº 1.935-61 — Gil Brandão Libano — Fiscal de Obras "H" — 5% — A partir de 19-9-60.

Proc. nº 86.237-60 — José da Silveira Bueno, Assessor de Previdência "N", requer autorização para proceder a reposição de quantia recebida a mais, em 24 prestações mensais averbadas em sua folha de pagamento.

Deferido, de acordo com o art. 125, da Lei 1.711-52.

Proc. nº 67.689-59 — Pedro Dutra Nicácio Neto, exercendo na época a função de Diretor do DS, requer a aprovação da prestação de contas referente a AP-GPJ nº 4.343-60.

Autorizo o pagamento, no valor de Cr\$ 39.324,90.

Proc. nº 2.833-61 — Fernando da Silva Nunes, Escriturário "F", requer autorização para gozar sua licença especial.

Indeferido, de acordo com o parágrafo único, item III, alínea "c" do art. 116 da Lei nº 1.711-52. (Não se concederá licença especial se houver em o funcionário em cada decênio gozado licença para trato de interesses particulares).

Proc. nº 66.073-60 — Adolpho Paes Barreto Faro, Of. Adm. "J", requer autorização para gozar mais um período de licença especial.

Indeferido, (por ter ocorrido interrupção no exercício intra — IPASE).

Proc. nº 6.543-61 — Geraldo Silva e outros servidores GLA, solicita concessão auxílio-locomotoção.

Deferido.

Nº 9.287-61 — Mauro de Souza Machado, Procurador de 3ª Categoria, requer aprovação da prestação de contas referente sua viagem objeto de serviço a Brasília.

Homologo fixando as diárias em Cr\$ 1.733,00.

Nº 9.767-61 — Abolônio Salas de Miranda, Inspetor dos Conjuntos Residenciais ref. "27", solicita averbação de aluguel de casa, em folha de pagamento.

Autorizo.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00